



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DEZEMBRO DE 2022

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques, Luís Felipe Avelino Medina e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

01º PJE n.º 0602164-97.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: EDSON MARTINS FILHO

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, POR JULGAR COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO EDSON MARTINS FILHO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

02º PJE n.º 0602103-42.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: DEOLINDA FIRMINO DE ANDRADE

ADVOGADA: DENISE COELHO DE SOUZA - OAB/AM 10.520

Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA NÃO PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL DE DEOLINDA FIRMINO DE ANDRADE, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, FICANDO A REQUERENTE IMPEDIDA DE OBTER A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FIM DA LEGISLATURA À QUAL CONCORREU, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DEZEMBRO DE 2022

CONTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 80, INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

03º PJE n.º 0602165-82.2022.6.04.0000 (RETIRADO DE PAUTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MARCOS PEREIRA DA SILVA

Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

04º PJE n.º 0602108-64.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: JOELSON LIMA SILVA

Advogada: DENISE COELHO DE SOUZA - OAB/AM 10.520

Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR COMO NÃO PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL DE JOELSON LIMA SILVA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, FICANDO A REQUERENTE IMPEDIDA DE OBTER A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FIM DA LEGISLATURA À QUAL CONCORREU, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 80, INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, ALÉM DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) AO TESOURO NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

05º PJE n.º 0602496-64.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL

Relator: Desembargador Eleitoral KON TSIH WANG

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA DESIGNAÇÃO DA JUÍZA ANDRESSA PIAZZI BRANDEMARTI, TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAUÉS, PARA EXERCER A TITULARIDADE DA 5ª ZONA ELEITORAL DE MAUÉS/AM, DURANTE O BIÊNIO 2023/2025, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DEZEMBRO DE 2022

06º PJE n.º 0601090-08.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO

RECORRENTE: CM7 SERVICOS DE COMUNICACAO - EIRELI, CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES

Advogados: JOAO BOSCO LOPES MAIA JUNIOR - AM0008107 E OUTROS

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

Advogados: YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A

Relator: Desembargador Eleitoral LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO, MANTENDO-SE, NA SUA TOTALIDADE, A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14h00. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)